



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.744

João Pessoa - Domingo, 18 de Setembro de 2011

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 406/SEAD.

João Pessoa, 16 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar as servidoras MARLENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 94.870-5, ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ, matrícula nº 169.121-0, ANDREZZA TARGINO DE ARRUDA PINTO, matrícula nº 170.736-1, ANA MARIA DA COSTA, matrícula nº 74.629-1, e ANA CÉLIA LISBOA DA COSTA, matrícula nº 131.281-2, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE INGA

PORTARIA Nº 00006/2011/ING 12 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE INGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1081682011-2;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/08/2011.

1468898 - MARIO TELES DE MENDONÇA

Anexo da Portaria Nº 00006/2011/ING

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.149.470-6	MARIA CRISTINA EPIFANIO	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 06 - CENTRO	INGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.706-6	JOSE ARLINDO DOS PASSOS	R SAO MIGUEL, Nº 18 - CENTRO	SERRA REDONDA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.738-6	RURAL SHOPPING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R FLORIANO PEIXOTO, Nº 826 - CENTRO	INGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.395-7	SINILDO LUIZ DA SILVA	R JOSE ALVES DE ARAUJO REGO, Nº 3/n - CENTRO	ITATUBA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00019/2011/CAB 17 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0614592011-4, 0999042011-4, 0976412011-3, 1050422011-0, 1050372011-9, 1078362011-0, 1101582011-5, 1100502011-

6, 1100472011-4, 1100402011-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/08/2011.

1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

Anexo da Portaria Nº 00019/2011/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.545-3	PREMIUM CONTRUCOES LTDA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 213 - PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.035.637-7	SHELLY CONFECOES LTDA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00213 - LOT PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.166.025-8	MERCADINHO PONTO FRIO LTDA	R OD BR 230, Nº 6150 - RECANTO DO POÇO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.644-4	SEVERINA ALMEIDA	R JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Nº 00405 - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.126.680-0	JOSIFA VALDELICE DOS SANTOS PERGENTINO	R OD BR 230, Nº 03 - INTERMARES	CABEDELO / PB	NORMAL
16.167.280-9	VERA LUCIA CHAVES COSTA CABRAL	R JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Nº 192 - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.160.675-0	CARLOS ROBERTO DE SOUSA FILHO	R PROJETADA XIV, Nº 495 - POÇO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.138.540-0	CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA ME	R PROJETADA, Nº 280 - LOTEAMENTO JOAO PAULO I	CABEDELO / PB	NORMAL
16.137.160-4	CICERA MARIA DA SILVA SANTOS - ME	R PROJETADA, Nº - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00020/2011/CAB 22 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1075732011-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/08/2011.

1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

Anexo da Portaria Nº 00020/2011/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.121.261-1	BTU & BTU AR CONDICIONADO E CONSTRUCOES LTDA	R JUVENIO CARVALHO, Nº 744 - CAMBOINHA	CABEDELO / PB	NORMAL
16.159.002-0	EVOLUTION TECHNOLOGY LTDA	R PROJETADA, Nº 338 - LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	CABEDELO / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00022/2011/CAB 31 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1192112011-8, 1191992011-0, 1192042011-8, 1149702011-5, 1149682011-8, 1133552011-2, 1133592011-0, 1133612011-8, 1133542011-8, 1133532011-3, 1133512011-4, 1133422011-5, 113302011-2, 1133632011-7, 1167382011-5, 1189492011-2, 1189512011-0, 1189532011-9, 1190132011-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/08/2011.

1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

Anexo da Portaria Nº 00022/2011/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.136.553-1	RECICLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	QUADRA 027, Nº 07 - LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.154.768-0	W W COMERCIO E SERVICOS	BR 230, Nº 531 - JARDIM AMERICA	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.681-5	INTERCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R HORTENCIA HELENA DE AMORIM BRITO, Nº 2229 - JARDIM GAMA	CABEDELO / PB	NORMAL
16.150.919-3	LOURIVAL VASCONCELOS NUNES DE FARIAS - ME	R CAROLINO CARDOSO, Nº 33 - POCO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.772-0	CONTACTO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R PEDRO ALEIXO DE MOURA, Nº 290 - CAMALAU	CABEDELO / PB	NORMAL
16.146.371-1	JVK CONSTRUCOES LTDA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 96 - LOT PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.164.814-2	ANA PAULA RIBEIRO DE HOLLANDA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 96 - LOT PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.844-9	MB IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	ROD BR 230, Nº S/N - COSTA VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.161.389-6	INNOVARE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	ROD BR 230, Nº 11034 - COSTA VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.126.331-3	C & M CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	LOT BR 230 KM 12, Nº 11034 - COSTA VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.102.581-1	HM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Nº 00759 - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.112.257-4	MARIA DAS NEVES OLIVEIRA CHIANCA EPP	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 96 - PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.157.640-0	SEVERIANO FERNANDES NUNES	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 96 - LOT PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.151.714-5	RODHAL DISTRIBUIDORA DE HIGIENE E ALIMENTOS LTDA	R GOLFO DA CHINA, Nº 391 - INTERMARES	CABEDELO / PB	NORMAL
16.162.128-7	TECNAUT COMERCIO DE SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA	R PROJETADA, Nº SN - RENAScer	CABEDELO / PB	NORMAL
16.162.534-7	AIC COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	R MONSENHOR VALFREDO LEAL, Nº 88 - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.124.304-5	CARLOS ALBERTO SARINHO SOARES	R STA LUZIA, Nº 303 - RENAScer III	CABEDELO / PB	NORMAL
16.146.794-6	NORDESTE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	R PROJETADA, Nº SN - JARDIM BETA	CABEDELO / PB	NORMAL
16.126.849-8	MARAZUL PAES E CONVENIENCIAS LTDA	AV OCEANO PACIFICO, Nº 00375 - INTERMARES	CABEDELO / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER.
1ª GERENCIA REGIONAL

PORTARIA Nº 058/2011 – 1ª GR

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

O Gerente da 1ª Gerência Regional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005;

Considerando a necessidade de pessoal no Posto Fiscal do Guajú;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor fiscal, **Henrique Silveira Rosa**, matrícula nº 147.941-5, para prestar serviços junto ao Posto Fiscal do Guajú a partir do dia 15/08/2011, até ulterior deliberação. Cumpra-se. Publique-se.


José Marconi da Silva
Gerente da 1ª Gerência Regional



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER.
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00064/2011/PAT

8 de Setembro de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1210262011-5, 1210242011-6, 1210222011-7, 1210212011-2, 1210162011-1, 1210152011-7, 1210142011-2, 1210132011-8, 1210112011-9, 1210102011-4, 1210072011-2, 1210062011-8, 1210042011-9, 1210012011-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/09/2011.

1585312 - ELVIE FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00064/2011/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.119.161-4	SABOR DE MEL - INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	AV P-1, Nº 02 - DISTRITO INDUSTRIAL	PATOS / PB	NORMAL
16.160.208-8	PICO DO JABRE CONSTRUCOES LTDA	R OSCAR TORRES, Nº s/nº - JARDIM GUANABARA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.029-7	MARIA DO SOCORRO DANTAS DE SOUSA	R ELIAS ASFORA, Nº 41 - JARDIM GUANABARA	PATOS / PB	NORMAL
16.156.489-5	MARCOS ANTONIO GOMES ME	R JOAQUIM LOPES, Nº 280 - LIBERDADE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.110.255-7	MANOEL EVARISTO DE	R JOAO DA MATA, Nº s/nº - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.393-6	LUCIMAR GUEDES MARTINS	R RUBENS PALMEIRA, Nº 10 - JARDIM GUANABARA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.106-8	JERRY ADRIANO DE LIMA NEVES	R VEREADOR APOLONIO GONCALVES, Nº 458 - JARDIM GUANABARA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.689-8	F S DA NOBREGA FILHO	R JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 102 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.653-9	EXPONENCIAL ENGENHARIA	R VALDECI SALES, Nº s/nº - CENTRO	AREIA DE BARAUNAS /	NORMAL
16.123.408-9	CENTENARIO CAFE LTDA	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 231 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.103.486-1	ARIBETANIA DA COSTA NOBREGA BARBOSA	R MANOEL TORRES, Nº S/Nº - SALGADINHO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.775-1	AREIAS CLUBE & RECREACAO LTDA	R PROJETADA, Nº SN - CENTRO	CACIMBA DE AREIA / PB	NORMAL
16.172.710-7	MARC MONTES CLAROS ASSISTENCIA FUNERARIA LTDA	R PANATIS, Nº S/N - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	NORMAL
16.150.161-3	ADILEUSON GOMES MACHADO	R ALUIZIO QUEIROZ, Nº 29 - JARDIM LACERDA	PATOS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER.
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00065/2011/PAT

8 de Setembro de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1245562010-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/09/2011.

1585312 - ELVIE FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00065/2011/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.138.212-6	MARIA LUCIA DE LIMA MORAES	R JOAO DA MATA, Nº 238 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA LUZIA**

PORTARIA Nº 00009/2011/CSL 16 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

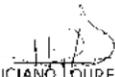
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/08/2011.


0768189 - LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00009/2011/CSL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.095.257-3	JOSE ARIMATEIA MEDEIROS	R BARTOLOMEU MEDEIROS, Nº 42 - CENTRO	SANTA LUZIA / PB	FORTE

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA LUZIA**

PORTARIA Nº 00010/2011/CSL 19 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

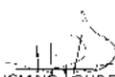
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/08/2011.


0768189 - LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00010/2011/CSL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.176.295-6	GAS PRATA DO VALE LTDA	R QUIEZINHO FERNANDES, Nº 375 - NOSSA SENHORA DE FATIMA	SANTA LUZIA / PB	NORMAL

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito / Fundação Espaço Cultural da Paraíba

Portaria Conjunta nº 156 João Pessoa, 16 de setembro de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0013/2011, que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA, relativo à COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO, A IMPLEMENTAÇÃO DA SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO, PREVISTA PARA OCORRER DE 18 A 25 DE SETEMBRO DE 2011.;

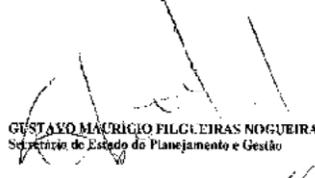
RESOLVEM:

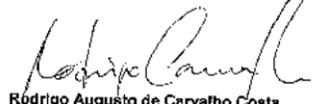
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

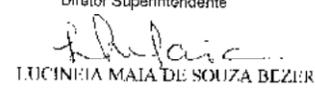
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	06	367	5312	2415	3390	39	070	156	200.000,00
TOTAL										200.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente


LUCINÉLIA MAIA DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE